

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

R E S O L U Ç Ã O N º 961 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constante do processo 030.009812/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de NCz\$ 651,35 (seiscentos e cinquenta e cinco cruzados novos e trinta e cinco centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 594/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 1990



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA  
Presidente



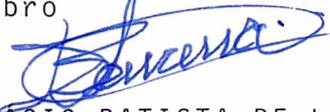
IVELISE M. LONGHI P. SILVA  
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro



ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro



DAMASIO BATISTA DE LUCENA



CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro



DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL  
Membro



ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE  
Membro



ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS